



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS. 12

RUB. J

Parecer nº 153/2025/CTASP

Referente ao Projeto de Lei nº 979/2025 que “Dá o nome de “Carlos Alberto Lopes Regis”, a Sede do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso –IPEM no município de, Cuiabá-MT”.

Autor: Deputado Carlos Avalone.

Relator: Deputado (a) Beto Dois a Um

I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 11/06/2025, sendo colocada em pauta no mesmo dia. Cumprida a pauta foi encaminhada à Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora em 25/06/2025, sendo encaminhado ao Núcleo Econômico no dia 26/06/2025, bem como a esta Comissão, conforme as folhas nº 02 a 11/verso.

O Projeto de Lei nº 979/2025, de autoria do Deputado Estadual Carlos Avalone, propõe nomear a sede do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso (IPEM), localizado em Cuiabá-MT, como “Carlos Alberto Lopes Regis”.

A justificativa da proposta destaca a trajetória pessoal e profissional de Carlos Alberto, que atuou por 26 anos como servidor público estadual. Foi fundador da Associação dos Servidores do IMMEQ (atual IPEM/MT) e ocupou diversos cargos na instituição, chegando à presidência em 2024. Além disso, era reconhecido por seu espírito empreendedor, tendo fundado negócios como uma vidraçaria e um boliche.

Sua vida foi marcada por dedicação à família, amor ao trabalho, gosto pela música, dança e esportes, além de grande capacidade de empatia e liderança. Faleceu aos 65 anos, vítima de infarto.

A proposta visa prestar uma homenagem a esse servidor exemplar, reconhecendo sua contribuição para a estruturação do IPEM/MT e seu legado humano e profissional.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS

13

RUB

f

No âmbito desta Comissão, esgotados os prazos regimentais, não foram encaminhadas emendas ou Substitutivo Integral.

Posteriormente, a iniciativa de Lei em tela foi encaminhada a esta Comissão para emitir Parecer quanto ao mérito.

É o relatório.

II - Análise

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso XII, alíneas “a” a “f”, do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será prejudicado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei, desse modo tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Sob o enfoque da análise por mérito, a propositura pode ser avaliada mediante três aspectos: oportunidade, conveniência e relevância social.

O Projeto de Lei nº 979/2025, de autoria do Deputado Carlos Avalone, propõe atribuir à sede do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM, localizada no município de Cuiabá, a denominação de “Carlos Alberto Lopes Regis”, como forma de homenagem póstuma a este servidor público que dedicou grande parte de sua vida à construção e ao fortalecimento da referida instituição estadual.

A proposta legislativa, é composta por dois artigos, possui caráter eminentemente simbólico, tendo como finalidade valorizar a memória de um profissional que deixou um legado relevante para o serviço público mato-grossense. No artigo 1º, o projeto estabelece, de forma clara e objetiva, a nova denominação da sede do IPEM/MT, identificando expressamente o endereço do imóvel, localizado na Avenida Gonçalo Antunes de Barros (Av. Jurumirim), nº 2.970, Setor B, bairro Novo Mato Grosso, em Cuiabá. O artigo é direto e adequado quanto à

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA



forma, atendendo aos princípios da técnica legislativa, ao garantir precisão quanto à unidade que passará a ser denominada.

O artigo 2º, por sua vez, dispõe que a norma entra em vigor na data de sua publicação. Trata-se de cláusula de vigência padrão, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 95/1998, que regula a redação das leis, conferindo eficácia imediata à norma sem necessidade de regulamentação posterior, o que permite que a homenagem se concretize tão logo seja publicada.

A justificativa que acompanha o projeto é extensa e cuidadosamente elaborada. Nela, o autor da proposição descreve de forma comovente e respeitosa a trajetória de Carlos Alberto Lopes Regis, ressaltando tanto sua atuação técnica no serviço público quanto aspectos de sua vida pessoal e familiar. Carlos Alberto exerceu por mais de duas décadas atividades no âmbito do IPem/MT, sendo, inclusive, o fundador da Associação dos Servidores do então IMMEQ. Sua atuação incluiu cargos de direção e, por fim, a presidência do órgão em 2024, função que ocupava até seu falecimento em 2025, aos 65 anos de idade.

A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público entende que a proposta em análise está inserida em um contexto de reconhecimento institucional, representando uma forma legítima de preservar a memória de um servidor que dedicou sua vida ao aperfeiçoamento do serviço público. A homenagem é compatível com o interesse coletivo, pois valoriza não apenas a figura do homenageado, mas também reforça o respeito e a valorização dos servidores públicos que constroem, com dedicação diária, os pilares da administração pública.

A trajetória de Carlos Alberto é retratada com profundidade na justificativa, revelando um ser humano íntegro, generoso, inspirador, que exerceu com zelo e espírito público todas as funções que lhe foram confiadas. Sua liderança institucional, associada à sua dedicação à família, à cultura e à convivência social, demonstra que seu legado transcende o campo técnico, alcançando valores que enobrecem o serviço público estadual. É digno de nota o tom respeitoso e afetivo da justificativa, que resgata a história de vida de Carlos Alberto como um homem que soube conciliar responsabilidade profissional com sensibilidade humana.

Sob o ponto de vista institucional, é importante ressaltar que a prática de nomear prédios públicos com o nome de servidores falecidos que tenham prestado relevantes serviços ao Estado é amparada pela tradição legislativa e encontra fundamento no princípio da moralidade administrativa, desde que respeitados os critérios da relevância e da proporcionalidade, como ocorre no caso em análise.

Assim, a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público entende que o Projeto de Lei nº 979/2025 está em plena conformidade com os princípios constitucionais e regimentais, sendo uma iniciativa legítima e meritória. A homenagem proposta não possui vícios de legalidade, tampouco afronta aos princípios administrativos. Ao contrário, ela se apresenta como gesto de respeito, gratidão e valorização à memória de um servidor exemplar.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 à 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS. 15

RUB. J

Diante de todo o exposto, esta Comissão manifesta-se de forma favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 979/2025, considerando o mérito da matéria, a relevância do homenageado para o serviço público estadual e o simbolismo da proposta no fortalecimento da memória institucional e na valorização dos quadros do funcionalismo público de Mato Grosso.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 979/2025, de autoria do Deputado Carlos Avalone.**

Sala das Comissões, em 02 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS. 16

RUB. J

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei n.º 979/2025 – Parecer n.º 153/2025.

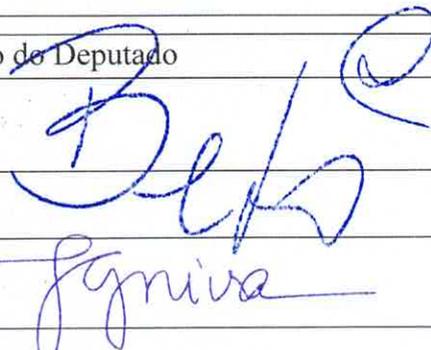
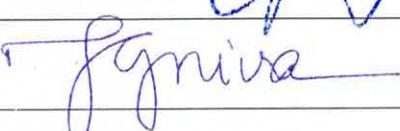
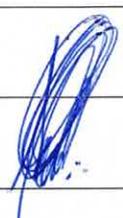
Reunião da Comissão em: 02 / 07 /2025.

Presidente: Deputado Estadual **BETO DOIS A UM**

Relator (a) Deputado (a): Beto Dois a Um

VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação do Projeto de Lei n.º 979/2025, de autoria do Deputado Carlos Avalone.**

Posição na Comissão	Identificação do Deputado
RELATOR (a) Deputado (a):	  
Membros Titulares	
DEPUTADO BETO DOIS A UM	
DEPUTADA JANAÍNA RIVA	
DEPUTADO DR. EUGÊNIO	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	
DEPUTADO LÚDIO CABRAL	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DIEGO GUIMARÃES	
DEPUTADO DR. JOÃO	
DEPUTADO VALMIR MORETTO	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	
DEPUTADO WILSON SANTOS	

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 203 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SHSA